

NOTA SOBRE ENVELHECIMENTO NO DISTRITO FEDERAL

1. ASPECTOS GERAIS

Com base nos estudos e pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF (antiga CODEPLAN), atualizados em 2020 e 2022, respectivamente, foi elaborada esta nota sobre o envelhecimento da população do Distrito Federal.

O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade de forma geral e é uma tendência mundial. Aqui no Brasil o índice de envelhecimento da população atingiu seu maior valor em 2022, em consequência, se olharmos o Distrito Federal, os índices são proporcionais.

Com a crescente tendência de envelhecimento da população vem os desafios de todos, em especial dos gestores públicos, nas políticas de mobilidade, infraestrutura, saúde, assistência social, segurança e educação. De maneira geral, o idoso não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação e constrangimento. Ele deve receber toda atenção na reformulação e na alteração das políticas.

Outro desafio importante é a desigualdade social e o acesso precário às políticas sociais. Necessário que se atinja a maior quantidade possível dos idosos, garantindo uma vida de qualidade, abrangendo desde saúde até cultura e lazer.

Estes estudos são fundamentais para o planejamento das políticas públicas voltadas especificamente à adequação dos serviços ofertados à população alvo, tais como saúde, educação, transporte, acessibilidade, qualidade de vida.

Auxiliarão ainda, nas estratégias de alocação dos recursos públicos, visando atender de maneira eficiente a população idosa do Distrito Federal, em atendimento à Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o ESTATUTO DA PESSOA IDOSA combinado com a Lei nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a Política Distrital do Idoso.

Estes dados vêm para reforçar a necessidade do olhar do gestor público na aplicação sábia e responsável dos recursos os recursos públicos, concretizando uma destinação justa e sustentável.

2. PREVISÃO DOS DIREITOS E DEVERES

Além das Leis supracitadas é importante destacar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da Organização das Nações Unidas, em especial o **ODS 10 - Redução da Desigualdades**, cujas metas seguem:

Metas do Objetivo 10

10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade e com os acordos da Organização Mundial do Comércio
10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar 'corredores de remessas' com custos superiores a 5%

Com fundamento nos Objetivos da ONU¹ e, alinhado a eles, foi elaborado o Planejamento Estratégico 2019-2060, que tratou especificamente do envelhecimento da população do Distrito Federal como tendência de futuro, exposto a seguir:

- 1. Com o envelhecimento da população, é esperado o aumento das doenças crônicas não transmissíveis, assim como uma maior procura dos serviços de saúde para tratamento das doenças crônico-degenerativas, que acometem, principalmente, os idosos.*
- 2. É esperada a sobrecarga do sistema na transição, com a sobreposição de demandas de doenças crônicas e de doenças sensíveis à atenção primária.*
- 3. A busca pela universalização do acesso aos serviços assistenciais, em todos os níveis, poderá impactar no aumento dos serviços prestados por meio de modelos híbridos em parcerias público-privadas, principalmente com o envolvimento das Organizações Sociais.*
- 4. É prevista a intensificação na inserção de inovações e tecnologias na atenção à saúde, na prevenção, na tecnologia do apoio diagnóstico, no acompanhamento e tratamento, no monitoramento e na transparência dos resultados, bem como na curadoria das informações de gestão da saúde.*
- 5. Espera-se cada vez mais que os pacientes se tornem protagonistas do cuidado, a partir do reconhecimento de fatores de risco que podem influenciar nas doenças crônicas não transmissíveis. Dispositivos de monitoramento serão incorporados à vida diária das pessoas*

E, a partir das tendências delineadas no Planejamento Estratégico de longo prazo foi elaborado o Plano Plurianual, planejamento de médio prazo, com metas e indicadores para o período de 4 anos. Abaixo, elenco contido no PPA 2020-2023:

METAS 2020 - 2023

M271 - REALIZAR 20 AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO (SEJUS)
M272 - CONSTRUIR 1 NOVA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) (SEJUS) (Excluído pelo (a) Decreto nº 43.597 de 2022)
M274 - CONSTRUIR O CENTRO DIA DO IDOSO (SEJUS) (Excluído pelo (a) Decreto nº 43.597 de 2022)
M301 - CAPACITAR 60 PESSOAS DA COMUNIDADE NAS AÇÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS DOS IDOSOS (SEJUS)
M302 - CAPACITAR 50 SERVIDORES EM PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS (SEJUS)

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ALCANCE DO OBJETIVO

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS:

AN10249 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS IDOSOS DE BAIXA RENDA QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) (SEJUS)

AN10251 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PARCERIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS GRATUITAS AOS IDOSOS EM ACADEMIAS DE ESPORTES (SEJUS)

AN10252 - INSTITUIÇÃO DE COMITÊS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS PARA IDENTIFICAR AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO IDOSA (SEJUS)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2268 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO

3096 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO

3467 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Importante destacar os indicadores para avaliação da efetividade das metas e ações, quais sejam:

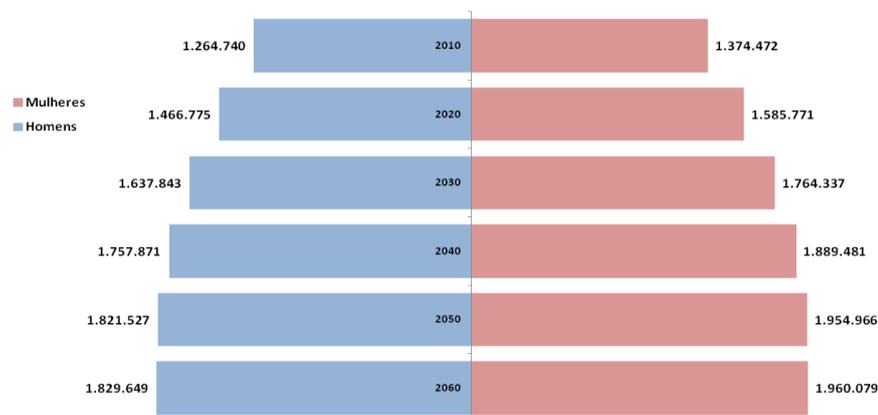
INDICADORES

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTD/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IH150 - TAXA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	-	-	Anual	2020	<= 25,00	Menor, Melhor	SEJUS/SUBIDOSO/DIRETORIA DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES	44101(SEJUS)	NÃO
					2021	<= 24,00				
					2022	<= 23,00				
					2023	<= 22,00				
IH151 - TAXA DE VIOLAÇÕES DO DIREITO DOS IDOSOS COMETIDOS POR FILHO (A)	PERCENTUAL	= 53,0	12/2018	Anual	2020	= 50,00	Menor, Melhor	SEJUS/SUBIDOSO/DIRETORIA DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES	44101(SEJUS)	NÃO
					2021	= 48,00				
					2022	= 46,00				
					2023	= 44,00				
IH156 - TAXA DE VIOLAÇÕES DO DIREITO DAS IDOSAS (SOPRIDAS PELAS IDOSAS DO SEXO FEMININO)	PERCENTUAL	= 62,6	12/2018	Anual	2020	<= 60,00	Menor, Melhor	SEJUS/SUBIDOSO/DIRETORIA DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES	44101(SEJUS)	NÃO
					2021	<= 58,00				
					2022	<= 56,00				
					2023	<= 54,00				

3. ESTUDOS DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF E DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

O IBGE publicou projeção até 2060, da população do Distrito Federal bem como as taxas de fecundidade, índice de envelhecimento e taxa de mortalidade. Vejamos a seguir cada um separadamente.

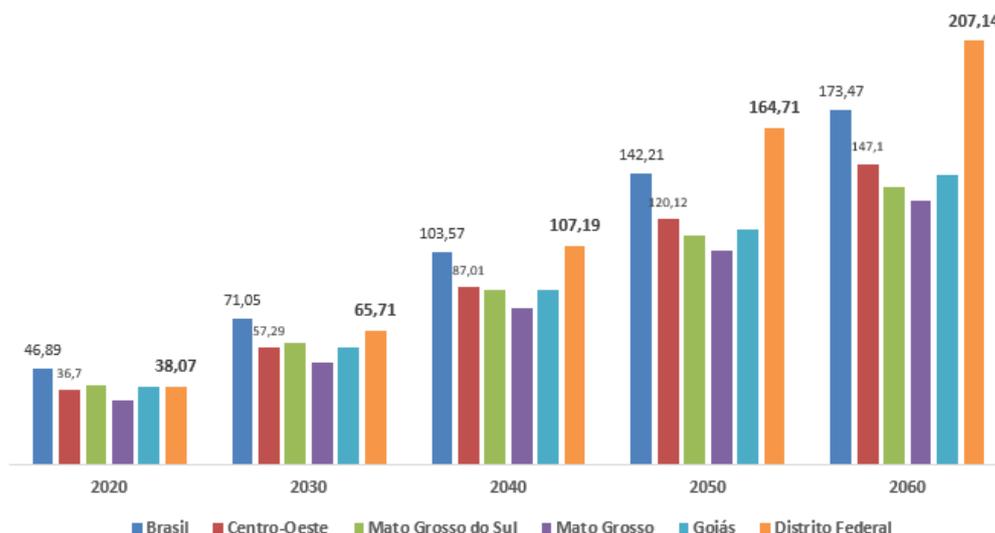
O nível populacional do Distrito Federal projetado chega em 2060 com população total de 3.789.728 sendo: 1.829.649 homens e 1.960.079 mulheres. Abaixo população do DF, com dados projetados para cada 10 anos.



ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM DADOS DO IBGE, PROJEÇÕES 2018 – INDICADORES DE ENVELHECIMENTO.

O Índice de envelhecimento² projetado para o Distrito Federal não difere da tendência nacional.

Índice de Envelhecimento Projetado



Elaboração Própria, Fonte IBGE, Tabela 7360 - Indicadores implícitos na projeção da população, Variável Índice de Envelhecimento

Segundo o Instituto, ao publicar suas projeções em agosto de 2018, teremos um aumento do índice de envelhecimento nacional da ordem de 16,3% para o ano de 2060 em comparação com ano-base de 2018:

[...]

Em 2060, o percentual da população com 65 anos ou mais de idade chegará a 25,5% (58,2 milhões de idosos), enquanto em 2018 essa proporção é de 9,2% (19,2 milhões). Já os jovens (0 a 14 anos) deverão representar 14,7% da população (33,6 milhões) em 2060, frente a 21,9% (44,5 milhões) em 2018.

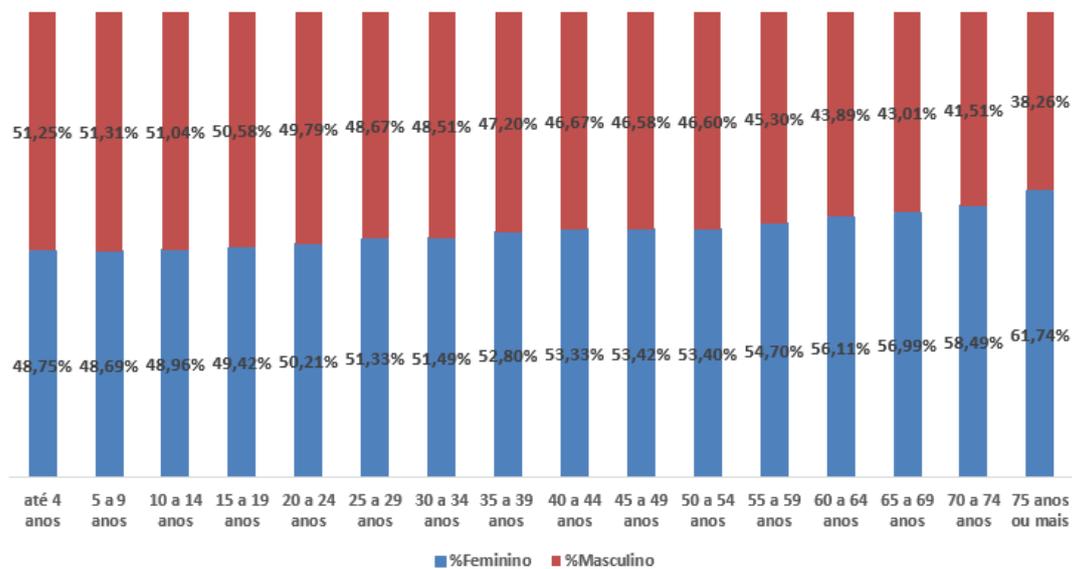
O envelhecimento afeta a razão de dependência da população, que é representada pela relação entre os segmentos considerados economicamente dependentes (pessoas com menos de 15 e 65 anos ou mais de idade) e o segmento etário potencialmente produtivo (15 a 64 anos), que é a proporção da população que, em tese, deveria ser sustentada pela parcela economicamente produtiva.

[...]

A população idosa concentra-se nas regiões administrativas do Lago Norte, Lago Sul, Plano Piloto, Taguatinga e Ceilândia, de acordo com informações resultantes da análise da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), sobre a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2018. Somente Lago Sul e Lago Norte juntos possuem 45% da população idosa do Distrito Federal.

² Índice de Envelhecimento = POP 65 ANOS OU MAIS / POP 0-14 ANOS, Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

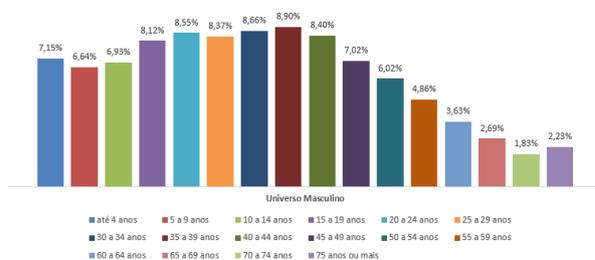
Percentual População Faixa etária e sexo



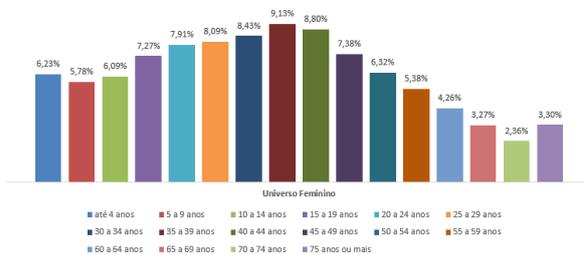
Elaboração Própria, Fonte PDAD 2021 (CODEPLAN), População por faixa etária e sexo, Distrito Federal, 2021

Com base nos dados projetados para o Distrito Federal temos que em 2060, o percentual da população com 65 anos ou mais poderá atingir 26,10%, frente a 2020 (projetado) de 7,5%, enquanto a população jovem, com faixa etária entre 0-14 anos de idade deverá representar 12,60% da população frente a 19,70% em 2020 (projetado).

Participação Faixa Etária X Total da População Masculina



Participação Faixa Etária X Total da População Feminina

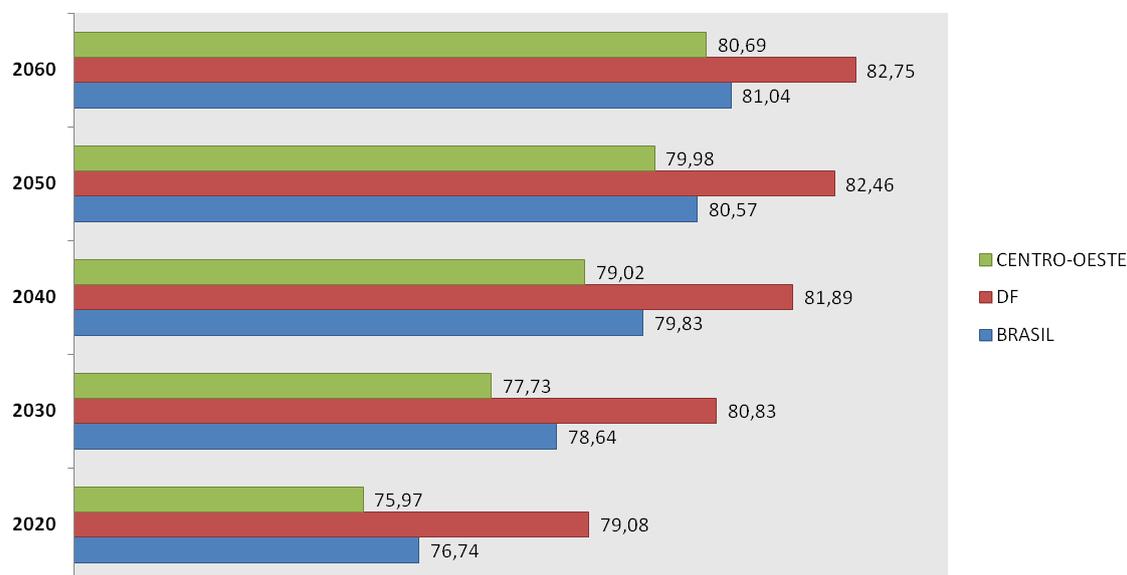


Elaboração Própria, Fonte PDAD 2021 (CODEPLAN), População por faixa etária e sexo, Distrito Federal, 2021

Ainda dentro deste contexto, os estudos revelam que a população brasileira está com a esperança de vida crescendo a cada ano, tendo como principais fatores o acesso

ampliado à saúde e educação, culminando na melhora da qualidade de vida. A tendência para as próximas décadas é que ultrapasse a faixa dos 80 anos de idade.

Abaixo representação gráfica comparativa da expectativa de vida em “anos de idade”.



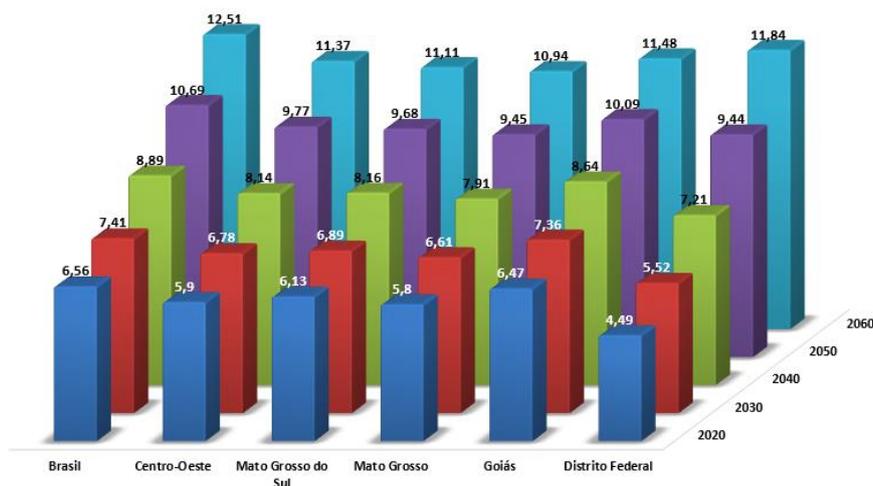
ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM DADOS DO IBGE, PROJEÇÕES 2018 – INDICADORES DE ENVELHECIMENTO – REVISADO EM 2022.

Este indicador é fundamental para ação do Estado, uma vez que a longevidade da população traz novas aplicações do recurso público, como por exemplo: redução da construção de creches para acréscimo da destinação para espaços de convivência e na saúde, ao invés de formamos pediatras pode-se pensar em especialistas do envelhecer bem. O Estado deve buscar a qualidade de vida desta população, claro, sem relegar as crianças e jovens. A adequação dos espaços e atividades é essencial para a qualidade de vida.

No Distrito Federal a Taxa Bruta de Mortalidade – TBM que representa o número total de óbitos por mil habitantes destaca 4,49% em 2020 passando para 7,21% em 2040 e 11,94% em 2060.

ABAIXO GRÁFICO COMPARATIVO DA TAXA. Nos períodos apresentados, observam-se valores crescentes inclusive para a Região Centro-oeste, assim como, para o país.

Taxa Bruta de Mortalidade



Elaboração Própria, Fonte IBGE, Tabela 7360 - Indicadores implícitos na projeção da população, Variável Taxa Bruta de Mortalidade

Fator relevante e que atua diretamente no aumento do índice de envelhecimento é o fator fecundidade. A Taxa de fecundidade no Distrito Federal caiu de 2,04 em 2006, 1,75 em 2010 e 1,75 em 2021.

Significa que no início da década de 2000 as mulheres entre 15 e 49 anos tinham em média pouco mais de 2 filhos, passados 10 anos a média caiu para 1,7 filhos para a mesma faixa etária.

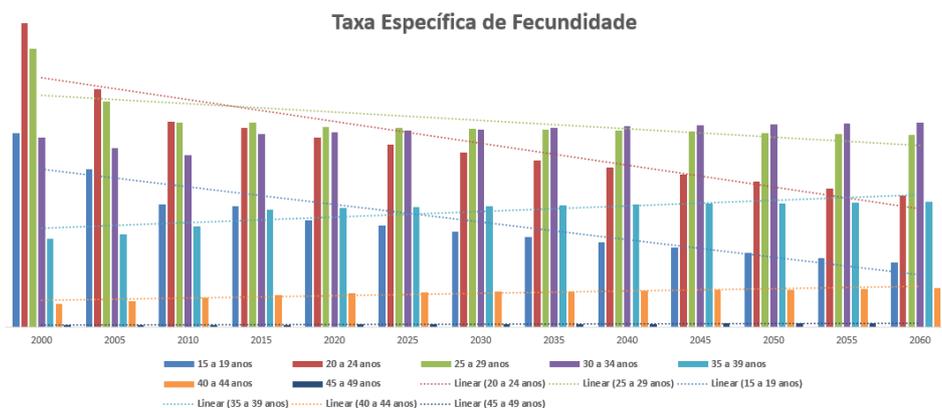
Num estudo recente da CODEPLAN, com base em informações do IBGE, publicado em maio deste ano houve uma queda da taxa nos últimos 11 anos chegando à marca de 1,6 filhos, projetando para 2060 1,5 filhos por família.



Elaboração Própria, Fonte IBGE, Tabela 3727 – Taxa de Fecundidade Total

Outro fator relevante é o aumento do acesso à educação, saúde e alimentação por meio das ações do Estado como: Bolsa Família, Programa de cotas nas Universidades, Saúde para todos, dentre outros, melhorando o acesso ao mercado de trabalho e planejamento familiar.

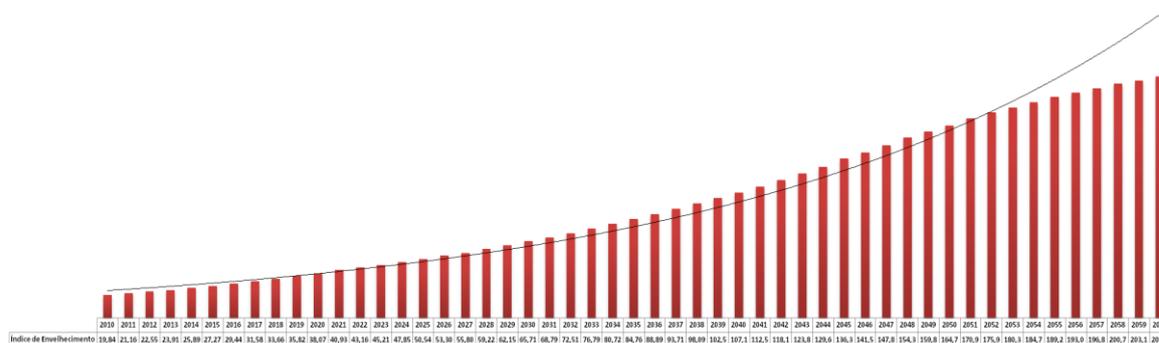
O IBGE aponta que o **Distrito Federal**, Goiás, Rio de Janeiro e Minas Gerais deverão registrar as menores taxas de fecundidade em 2060.



Elaboração Própria – Fonte IBGE - Tabela 7363 - Taxa específica de fecundidade – Distrito Federal, por grupo de idade da mãe, Variável - Taxa específica de fecundidade (Filhos)

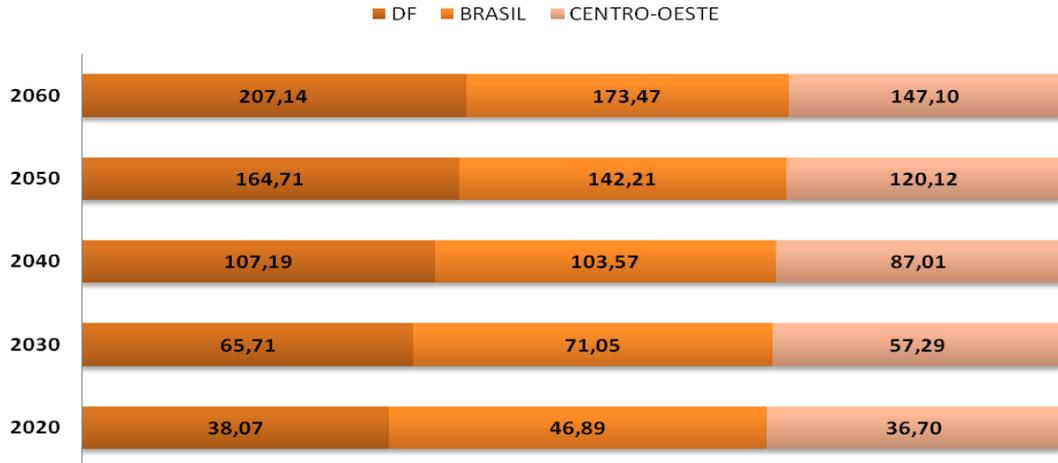
Segundo a Companhia esta marca está relacionada às mudanças de comportamento da sociedade, dentre elas: gravidez do primeiro filho em faixa etária mais tardia entre 30 e 34 anos, prioridade na educação e estabilidade financeira e profissional. Portanto, o aumento da escolaridade e a saída dos afazeres domésticos, sendo inseridas cada vez mais no mercado de trabalho são condições que explicam a queda da taxa, tendo como uma das consequências o amadurecimento da população.

Diante da inversão percentual das faixas estudadas temos que o índice de envelhecimento no DF chegará em 2060 a 207,14% em comparação com 65,71% projetados para 2030.



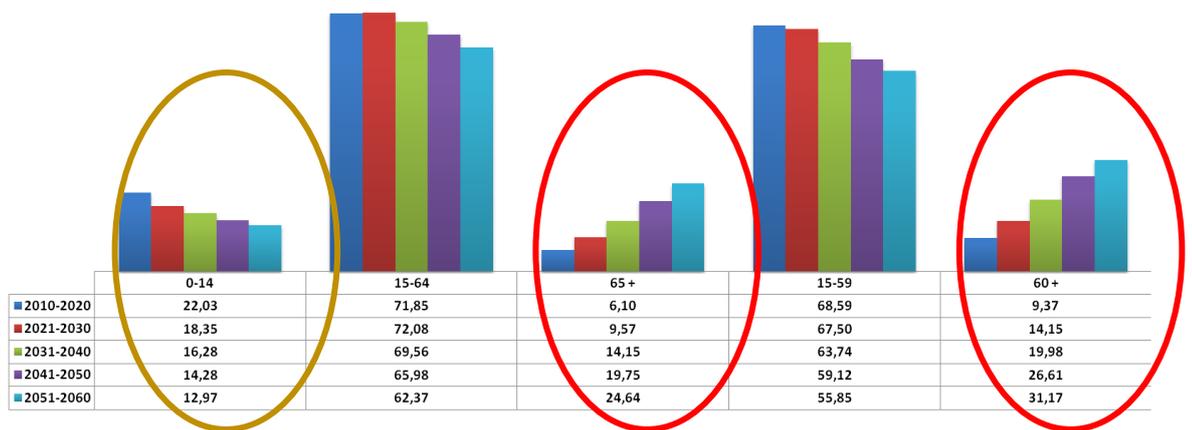
Elaboração Própria, Fonte CODEPLAN – Projeções 2018 – Indicadores de Envelhecimento – Revisado em 2022.

O Gráfico abaixo demonstra o comparativo dos índices do Distrito Federal com sua região e Brasil.



ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM DADOS DO IBGE, PROJEÇÕES 2018 – INDICADORES DE ENVELHECIMENTO – REVISADO EM 2022.

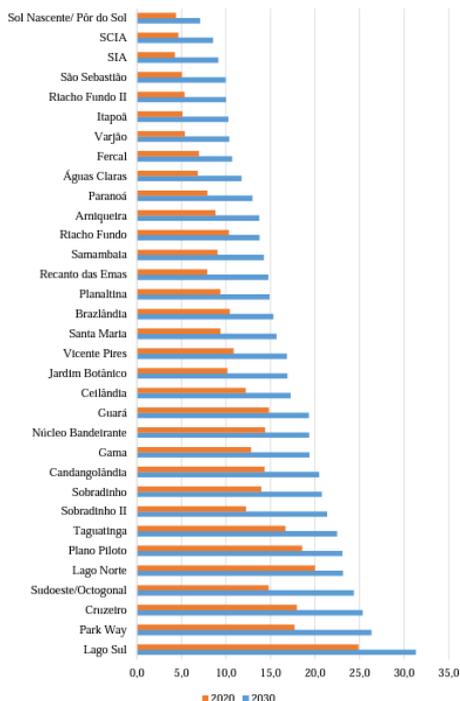
O Gráfico a seguir representa a “média” da proporção de pessoas por grandes grupos etários, evidenciando a queda na população de 0-14 anos e o aumento na população de 60 anos ou mais e 65 anos ou mais.



ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM DADOS DO IBGE, PROJEÇÕES 2018 – INDICADORES DE ENVELHECIMENTO.

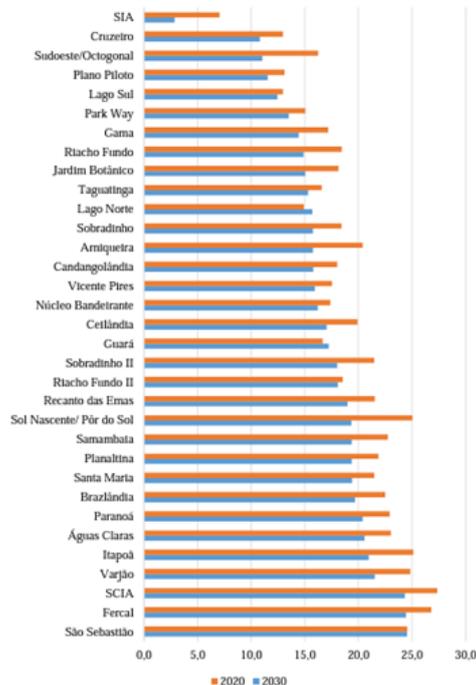
A seguir tabelas comparativas da proporção da população de idosos (60 anos ou mais) e da população de crianças (0 a 14 anos) por Região Administrativa, de modo a visualizar qual delas mais necessita de aplicação das políticas públicas:

Proporção da população de 60 e mais por RA, Distrito Federal, 2020 e 2030 (%)



Fonte: Codeplan, Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do Distrito Federal 2020-2030, 2022

Proporção da população de zero a 14 anos por RA, Distrito Federal, 2020 e 2030 (%)



Fonte: Codeplan, Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do Distrito Federal 2020-2030, 2022

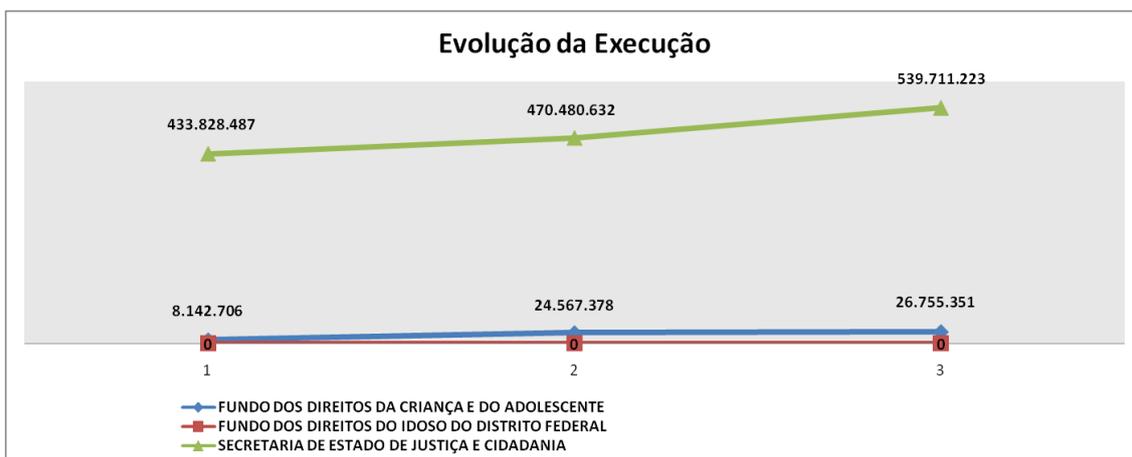
Fonte: PROJEÇÕES POPULACIONAIS PARA AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL 2020-2030 – Revisado em 2022

4. EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS *versus* ALOCAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA AO IDOSO

a. Dotação Orçamentária

Vale destacar que todas as ações foram realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com nenhuma execução orçamentária do Fundo de Direitos do Idoso – FDI, conforme tabela abaixo:

NOME DA UO	Varição Execução 2021/2020	Varição Execução 2022/2021
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	201,71%	8,91%
FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	0,00%	0,00%
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	8,45%	14,71%



Elaboração Própria, Fonte SIGGO.

Com relação ao Fundo dos Direitos ao Idoso - FDI temos as seguintes considerações:

- . A Lei Orgânica do DF em seus arts. 270 a 272 traz os deveres do Estado com os idosos, bem como os direitos a eles reconhecidos;
- a. A Lei Complementar 865/2013 cria o Fundo dos Direitos ao Idoso em substituição ao Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal – FAAI/DF;
- b. Preocupante é a alocação orçamentária do FDI, que neste ano de 2023, foram consignados apenas R\$ 20.000,00;
- c. A Execução do FDI desde 2020 foi nula, ou seja, não foi executado o orçamento do FDI de 2020 a 2022, apesar da alocação ter ultrapassado a casa do milhão em 2021 e 2022;

b. Alcance das Metas do Plano Plurianual 2019-2023

De acordo com o Relatório de Gestão para o exercício de 2022 temos as seguintes considerações do Governo do Distrito Federal acerca das políticas públicas para os idosos:

“POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

O desenvolvimento de políticas públicas para a pessoa idosa tem buscado realizar programas e estratégias institucionais que visem à promoção social, à prevenção da saúde, à garantia dos direitos e à qualidade de vida, ao criar condições para promover sua autonomia, sua integração e sua participação efetiva na sociedade.

As diretrizes que norteiam a implantação de políticas públicas buscam atender às crescentes demandas da população que envelhece, preparando-se para enfrentar as questões da saúde e do bem-estar da pessoa idosa, com ênfase nos segmentos de maior vulnerabilidade.

Dentre as ações realizadas, destacamos o Programa Sua Vida Vale Muito Itinerante tendo sido realizadas 4 edições do programa orientando, especialmente, aos idosos residentes nas RAs atendidas pelo Programa.

O Programa completou um ano em agosto de 2021, contabilizando a marca de 10 mil atendimentos em saúde e cidadania no Distrito Federal.

O projeto da Capoterapia foi amplamente trabalhado durante o ano, tendo sido implantado em janeiro de 2022.

O Projeto Capoterapia foi realizado em sua totalidade e oferece gratuitamente o acesso a esta atividade (capoeira adaptada) como forma de inclusão social a atividade física, esporte, cultura e social para pessoas idosas.

Com isso, proporcionar-se-á uma terapia alternativa coadjuvante ao tratamento curativo da medicina alopática, como a prevenção de doenças cardiovasculares, respiratórias, locomotoras, psicológicas e diversos benefícios para a saúde física e psíquica da pessoa idosa. Com isso, foi proporcionada uma terapia alternativa coadjuvante ao tratamento curativo da medicina alopática, como a prevenção de doenças cardiovasculares, respiratórias, locomotoras, psicológicas e diversos benefícios para a saúde física e psíquica da pessoa idosa.

Tendo em vista a excelente contribuição da Capoterapia para a população idosa observada com o êxito do primeiro projeto, um novo Termo de Fomento (n° 06/2022) foi firmado entre a Sejus e a OSC Instituto Ladainha para execução do Projeto de Expansão da Capoterapia, que tem por objeto integrar a programação da Sejus.

A SEJUS participa do Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto direcionar o envio das denúncias de violência de direitos humanos contra a pessoa idosa registradas nos canais de atendimento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, relacionadas ao território do Distrito Federal para que o Governo do Distrito Federal - GDF atue como órgão central responsável pelo fluxo de encaminhamento das denúncias no âmbito de sua competência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Atualmente, o acesso à plataforma do SINDH (Sistema Integrado dos Direitos Humanos) feito pelos servidores permite o encaminhamento ágil das denúncias e violações de direitos dos idosos, promovendo a proteção e salvaguardando o direito desta importante parcela da população.

Foram realizadas reuniões de trabalho junto à Secretaria de Segurança Pública com o objetivo de desobstrução de pontos de ocupação de pessoas em estado de vulnerabilidade social com acúmulo de materiais e com representantes dos seguintes órgãos: PMDF, PCDF, CBMDF, DETRAN, DFLEGAL, SLU, CAESB, NEONERGIA, SEDES, CODHAB, SERINS, SEJUS, SEAGRI, NOVACAP, SES (DIVAL e SAMU), SECID, CACI e SETRAB. Foram visitados diversos pontos no Distrito Federal e elaborado relatório contendo a quantidade de idosos nestes locais e listadas suas necessidades.

A SEJUS participa de Grupo de Trabalho para realizar os estudos necessários e apresentar proposta de Protocolo Integrado de Ações, das Instituições, Órgãos e Agências (IOAs) do Governo do Distrito Federal, nos casos de acumuladores de animais. O Programa SEJUS mais perto do cidadão alcançou a marca dos 100 mil atendimentos realizados desde sua criação em 2019.

Em cada Região Administrativa onde se deu a ação, foram ofertados atendimentos à pessoa idosa a respeito dos seus direitos e qualidade de vida, tendo sido realizadas 5 edições do Programa em 2022, nas cidades de Ceilândia Sul, Ceilândia Sol Nascente, Itapoã, Planaltina e Samambaia.”

c. Alcance dos Indicadores da Política Distrital do Idoso

IN150 - TAXA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

UO Responsável: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Fonte de Informação: SEJUS/SUBIDOSO/DIRETORIA DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES Unidade de Medida: 13 - PERCENTUAL Periodicidade: Anual

Tendência: Menor, Melhor Índice de Referência: - Data de Referência: -

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores: NÃO

Dados do Monitoramento			
Índices Desejados	Índices Alcançados	Situação do Atributo	Razão da Situação do Atributo
2020 <= 25,00	x	Atributo não apurado	Não se aplica
2021 <= 24,00	25,86	Indicador sem índice alcançado	Outras
2022 <= 23,00	24,56	Indicador sem índice alcançado	Outras
2023 <= 22,00	x	-	-

Justificativas da Secretaria de Estado:

Justificativa: 2020 - Para a correta orientação das políticas públicas eficientes e comprometidas no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, é necessário o correto mapeamento e identificação dos tipos de violência praticados contra os idosos. Tendo em vista a pandemia que assolou o país, não foi possível apurar os índices referentes à taxa de denúncias de violações de direitos da pessoa idosa, pois estes são obtidos junto às denúncias realizadas no Conselho dos Direitos dos Idosos, na Ouvidoria do Distrito Federal e nos dados compilados do Disque 100.

2021 - A partir de 2021, os dados do Disque 100 são obtidos por meio do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Os dados referem-se aos anos de 2020 e 2021. O indicador obtido para o ano de 2021 se refere ao número de denúncias contra a pessoa idosa (1.596) divididos pelo número de denúncias totais no Distrito Federal (6.558), ocorridas no ano de 2021 (Janeiro a dezembro), ou seja, de todas as denúncias registradas, 25,86% delas se referem à pessoa idosa. Comparando-se os dados obtidos em 2021 com o ano de 2020, obtivemos os seguintes dados: Número de denúncias contra a pessoa idosa em 2020 (2.020) divididos pelo número de denúncias totais no Distrito Federal em 2020 (8.138), tendo como resultado um índice de 24,85%. Sendo assim, pode-se observar que houve um aumento no índice que pode estar relacionado ao isolamento social e ao aumento da permanência dos familiares junto aos idosos.

2022 - O indicador refere-se ao número de denúncias contra a pessoa idosa (902) divididos pelo número de denúncias totais no Distrito Federal (3.672), ocorridas em 2022, ou seja, de todas as denúncias registradas, 24,56% delas se referem à pessoa idosa. Comparando-se com os dados obtidos em 2021, obtivemos os seguintes dados: Número de denúncias contra a pessoa idosa durante o ano de 2021 (1.789) divididos pelo número de denúncias totais no Distrito Federal em 2021 (6.881), tendo como resultado um índice de 26%. Sendo assim, observa-se que houve discreta queda no índice, que pode estar relacionado à retomada das atividades presenciais, diminuindo o isolamento social e a permanência dos familiares junto aos idosos. Dentre as várias repercussões negativas do isolamento destaca-se o aumento da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. Recentemente, a violência contra a pessoa idosa durante a pandemia vem entrando na pauta das preocupações governamentais, embora a discussão sobre as possíveis

IN151 - TAXA DE VIOLAÇÕES DO DIREITO DOS IDOSOS COMETIDOS POR FILHO (A)

UO Responsável: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Fonte de Informação: SEJUS/SUBIDOSO/DIRETORIA DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES Unidade de Medida: 13 - PERCENTUAL Periodicidade: Anual

Tendência: Menor, Melhor Índice de Referência: = 52,96 Data de Referência: 12/2018

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores: NÃO

Dados do Monitoramento			
Índices Desejados	Índices Alcançados	Situação do Atributo	Razão da Situação do Atributo
2020 = 50,00	x	Atributo não apurado	Não se aplica
2021 = 48,00	51,36	Indicador sem índice alcançado	Outras
2022 = 46,00	50,11	Indicador sem índice alcançado	Outras
2023 = 44,00	x	-	-

Justificativas da Secretaria de Estado:

Justificativa: 2020 - Para a correta orientação das políticas públicas eficientes e comprometidas no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, é necessário o correto mapeamento e identificação dos tipos de violência praticados contra os idosos. Tendo em vista a pandemia que assolou o país, não foi possível apurar os índices referentes à taxa de violações do direito dos idosos cometidos por filho (a), pois estes são obtidos junto às denúncias realizadas no Conselho dos Direitos dos Idosos e na Ouvidoria do Distrito Federal e nos dados compilados do Disque 100.

2021 - A partir de 2021, os dados do Disque 100 são obtidos por meio do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Os dados referem-se aos anos de 2020 e 2021. O indicador obtido para o ano de 2021 se refere ao número de denúncias contra a pessoa idosa (1.596) divididos pelo número de denúncias totais no Distrito Federal (6.558), ocorridas no ano de 2021 (Janeiro a dezembro), ou seja, de todas as denúncias registradas, 25,86% delas se referem à pessoa idosa. Comparando-se os dados obtidos em 2021 com o ano de 2020, obtivemos os seguintes dados: Número de denúncias contra a pessoa idosa em 2020 (2.020) divididos pelo número de denúncias totais no Distrito Federal em 2020 (8.138), tendo como resultado um índice de 24,85%. Sendo assim, pode-se observar que houve um aumento no índice que pode estar relacionado ao isolamento social e ao aumento da permanência dos familiares junto aos idosos.

2022 - O indicador refere-se ao número de denúncias contra a pessoa idosa cometidas por filho(a) (452) divididos pelo número de denúncias contra a pessoa idosa residente no Distrito Federal (902), ocorridas em 2022, ou seja, das denúncias registradas contra a pessoa idosa, 50,11% delas foram cometidas pelo filho(a). Comparando-se os dados obtidos em 2021, obtivemos os seguintes dados: Número de denúncias contra a pessoa idosa cometidas por filho(a) em 2021 (919) divididos pelo número de denúncias contra a pessoa idosa residente no Distrito Federal em 2021 (1.789), tendo como resultado um índice de 51,37%. Sendo assim, observa-se que não houve uma variação muito grande no índice. Entretanto, a realidade em 2021 pode estar relacionada ao isolamento social e ao aumento da permanência dos familiares junto aos idosos. Dentre as várias repercussões negativas do isolamento, destaca-se o aumento da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. Recentemente, a violência contra a pessoa idosa durante a

IN156 - TAXA DE VIOLAÇÕES DO DIREITO DAS IDOSAS (SOFRIDAS PELAS IDOSAS DO SEXO FEMININO)

UO Responsável: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Fonte de Informação: SEJUS/SUBIDOSO/DIRETORIA DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES Unidade de Medida: 13 - PERCENTUAL Periodicidade: Anual

Tendência: Menor, Melhor Índice de Referência: = 62,61 Data de Referência: 12/2018

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores: NÃO

Dados do Monitoramento			
Índices Desejados	Índices Alcançados	Situação do Atributo	Razão da Situação do Atributo
2020 <= 60,00	x	Atributo não apurado	Não se aplica
2021 <= 58,00	0,00	Indicador sem índice alcançado	Outras
2022 <= 56,00	74,61	Indicador sem índice alcançado	Outras
2023 <= 54,00	x	-	-

Justificativas da Secretaria de Estado:

Justificativa: 2020 - Para a correta orientação das políticas públicas eficientes e comprometidas no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, é necessário o correto mapeamento e identificação dos tipos de violência praticadas contra os idosos. Tendo em vista a pandemia que assola o país, não foi possível apurar os índices referentes à taxa de violações do direito das idosas (sofridas pelas idosas do sexo feminino), pois estes são obtidos junto às denúncias realizadas no Conselho dos Direitos dos Idosos e na Ouvidoria do Distrito Federal e nos dados compilados do Disque 100.

2021 - A partir de 2021, os dados do Disque 100 são obtidos por meio do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Os dados referem-se aos anos de 2020 e 2021. O indicador obtido para o ano de 2021 se refere ao número de denúncias contra a pessoa idosa do sexo feminino (1.220) divididos pelo número de denúncias contra a pessoa idosa residente no Distrito Federal (1.696), ocorridas no ano de 2021 (janeiro a dezembro), ou seja, das denúncias registradas contra a pessoa idosa, 71,93% delas foram contra idosas do sexo feminino. Comparando-se os dados obtidos em 2021 com o ano de 2020, obtivemos os seguintes dados: Número de denúncias contra a pessoa idosa cometidas contra idosas do sexo feminino em 2020 (1.428) divididos pelo número de denúncias contra a pessoa idosa residente no Distrito Federal em 2020 (2.020), tendo como resultado um índice de 70,62%. A realidade em 2021 pode estar relacionada ao isolamento social causado pela pandemia do Coronavírus.

2022 - O indicador refere-se ao número de denúncias contra a pessoa idosa do sexo feminino (673) divididos pelo número de denúncias contra a pessoa idosa residente no Distrito Federal (902), ocorridas em 2022, ou seja, das denúncias registradas contra a pessoa idosa, 74,61% delas foram contra idosas do sexo feminino. Comparando-se os dados obtidos em 2021, obtive-se os seguintes dados: Número de denúncias contra a pessoa idosa cometidas contra idosas do sexo feminino em 2021 (1.290) divididos pelo número de denúncias contra a pessoa idosa residente no Distrito Federal em 2021 (1.789), tendo como resultado um índice de 72,11%. Sendo assim, observa-se que houve um aumento no índice. Um fator que pode contribuir para o aumento expressivo da violência contra a pessoa idosa do sexo feminino se refere ao fenômeno caracterizado pela feminização do envelhecimento, que está relacionada, exclusivamente, ao fato de que há mais mulheres do que homens na população idosa, especialmente no Brasil. Dados da

5. CONCLUSÃO

Este compilado de informações demonstra que não há efetividade das políticas públicas para esta faixa etária que tanto cresce. As taxas apresentadas corroboram uma tendência mundial, temos um envelhecimento populacional crescente e uma taxa de fecundidade em queda constante.

É extremamente necessário que o Distrito Federal concentre esforços em políticas públicas voltadas a este público. Precisam de uma cidade estruturada para sua mobilidade, centros de convivência para seu lazer e cultura, saúde priorizada, assistência social de maneira que possam protagonizar.

O Distrito Federal tem suas particularidades demonstradas pelos comportamentos das projeções diferentes entre as Regiões Administrativas, variando entre uma queda de 0,6% a um crescimento de 10,2%. Essa diferença era esperada em virtude da heterogeneidade da ocupação do território do Distrito Federal e distintas dinâmicas demográficas internas.

Em particular acerca do processo em curso de envelhecimento da população do Distrito Federal, esse quadro também é visualizado em suas Regiões Administrativas, porém diferencia-se em menor e maior grau dependendo da Região, sinalizando que os desafios a serem enfrentados pela sociedade com uma população com maior proporção de população idosa será perceptível primeiro em determinadas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Destaque para a frágil execução orçamentária, refletindo desta forma, no não atingimento das metas e dos indicadores propostos no PPA em vigor.

O Fundo de Direitos ao Idoso – FDI não executa os seus recursos há 5 anos. Tem que ser priorizada a execução de projetos via Organizações Sociais de Interesse Público, elaborando editais de chamamento público, de forma a garantir a execução orçamentária, e principalmente, a entrega efetiva das políticas públicas a este segmento que cresce cada vez mais.

REFERÊNCIAS E CONSULTAS:

- Movimento Nacional das ODS, consulta ao sítio em 13/04/2023 - <https://movimentoods.org.br/os-5-ps-da-sustentabilidade/#:~:text=Em%20setembro%20de%202015%2C%20os,%2C%20Planeta%2C%20Prosperidade%20e%20Parcerias.>
- Lei nº 3822/2006, consulta em 12/04/2023 - https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/51742/Lei_3822_08_02_2006.html;

- PROJEÇÕES POPULACIONAIS PARA AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL 2020-2030 - RESULTADOS, CODEPLAN DF, consultado em 11/04/2023;
- Plano Plurianual 2019-2023 do Distrito Federal, consultado em 11/04/2023;
- Relatório Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD DF 2021, elaborado pela CODEPLAN DF, consultado em 11/04/2023;
- Plano Estratégico Distrito Federal 2019-2060, consultado em 11/04/2023;
- Balanço Geral de 2022, consultado em 12/04/2023;
- Balanço dos Indicadores e Metas de 2022 – Acumulado desde 2020, consultado em 12/04/2023;
- PERFIL DOS IDOSOS NO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS, consultado em 12/04/2023;
- Quadro Detalhamento Despesa por UO 44904 – FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, extraído do Sistema de Gestão Governamental – SIGGo em 12/04/2023;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, extração em 12/04/2023;